



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 019 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso I, do Art. 90, item “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento ocorrido na data de 10 de julho de 2019, do Sr. **DAVI ALESSANDRO DONHA ARTÉRO**, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, sendo filho da honrosa EX-VEREADORA, da Câmara Municipal de Ventania a Sra. MARIA HILDA DA SILVA ARTÉRO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado “LUTO OFICIAL” no município de Ventania nos dias 11, 12 e 13 de julho corrente em homenagem “pos-mortem” do Poder Público Municipal ao emérito Sr. **DAVI ALESSANDRO DONHA ARTÉRO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

